



PARECER N° 895/21

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 316/21

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Em mãos para emitir parecer, o Projeto de Lei nº490/21, de autoria do Deputado Jairzinho Lira, que "AUTORIZA O ESTADO DE ALAGOAS A DIVULGAR A LISTA DE TODOS OS DETENTOS BENEFICIADOS PELO INDULTO NATALINO E SAÍDA TEMPORÁRIA ESPECIAL".

Em sua justificativa o Deputado alega que com base no artigo 5º da Constituição Federal Brasileira, a democracia baseia-se no poder do povo e sua legitimidade se dá quando o indivíduo tem amplo acesso às informações da Administração Pública. Ressalta também o incentivo a transparência pública, que ganhou força após a criação da Lei de Acesso à Informação (LAI), em 2011. Portanto, considera-se a publicidade dos atos e informações de suma importância para que a população esteja ciente dos internos que saíram ou possam vir a sair no indulto natalino e demais datas comemorativas. Todavia, é de interesse coletivo, ao considerar-se a segurança pública.

Inexistindo óbices quanto a juridicidade e constitucionalidade do projeto em tela, nosso parecer é pela aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 10 de abril de 2021

Los hermanos
PRESIDENTE
RELATOR
Firma: